LEI MUNICIPAL N° 229 / 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

EMENTA: Dispõe sobre Reajuste Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

Art. 1° - Fica reajustado em 13% (treze por cento) a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal que tem vencimento base, o salário fixado pelo Governo Federal.

Art. 2° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de fevereiro do ano 2009.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, em 03 de março de 2009.

Dr. Francisco Gomes Da Silva
PREFEITO